

PROC. 2024/2013
 13
 RUB. Joly

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO - TDC		TDC N.º 001/2014
Órgão Descentralizador:	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	
Nome do(s) Órgão(s) / Entidade(s) Proponente(s): CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq		

1 - DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO/ENTIDADE DESCENTRALIZADOR

Nome do Órgão/Entidade Proponente: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN				
Endereço: Rua General Severiano nº 90 - Botafogo				
E-mail: presidencia@cnen.gov.br	CNPJ: 00.402.552/0001-26	UG: 113209	Gestão: 11501	
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 22.290-901	DDD/Telefone: (21) 2173.2100	DDD/ FAX: (21) 2173-2103

2 - DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE

Nome do Órgão/Entidade Proponente: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq				
Endereço: SHIS Quadra 01 – Conjunto B – Bloco D – Edifício Santos Dumont				
E-mail: presidencia@cnpq.br	CNPJ: 33.654.831/0001-36	UG: 364102	Gestão: 36201	
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 71.605-190	DDD/Telefone: (61) 3211.9150	DDD/ FAX: (61) 3211-9313

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/AÇÃO

Título: Ampliação das ações e oportunidades de formação técnico-científica aos alunos do Ensino Superior nas áreas nucleares e correlatas por meio do Programa de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC	Período de Execução:	
	Início	Término
	01/01/2014	31/12/2014
Identificação do Objeto/Objetivo e suas Metas/ Produtos: Ampliar as ações e oportunidades de formação técnico-científica aos alunos do Ensino Superior nas áreas nucleares e correlatas por meio da concessão de 60 (sessenta) bolsas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, como contrapartida à concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq		

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO - TDC		<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;"> 2024/2013 14 Joly </div> TDC N.º 001/2014
Órgão Descentralizador:	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	
Nome do(s) Órgão(s) / Entidade(s) Proponente(s): CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq		

4 - COMPETE A CNEN:

- a) efetuar a transferência dos recursos financeiros ao CNPq para o pagamento de bolsas de iniciação científica, de acordo com os procedimentos e normas vigentes do Programa PROBIC e do Programa PIBIC na forma estabelecida pelo cronograma de desembolso;
- b) analisar a prestação de contas objeto deste Termo, em conformidade com as normas em vigor;
- c) analisar as propostas de reformulação do Programa, desde que não impliquem mudança de objeto;
- d) acompanhar as atividades de execução do Programa PROBIC e PIBIC, avaliando os seus resultados, conforme normas estabelecidas pelo CNPq;
- e) acompanhar a execução do presente Termo, por meio de um gestor, a quem o CNPq deverá se reportar;
- f) cumprir todas as exigências contidas nas instruções normativas internas da CNEN e do CNPq que regulam os Programas PROBIC e PIBIC ;
- g) exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Termo;
- h) compor comissão para a seleção dos candidatos, obedecendo os critérios estabelecidos pelo CNPq em suas normas internas;
- i) fornecer infraestrutura e apoio técnico administrativo necessários à realização dos projetos contemplados com as bolsas concedidas.

5 - COMPETE AO PROPONENTE:

- a) nomear gestor do presente Termo, a quem a CNEN deverá se reportar;
- b) movimentar os recursos financeiros liberados pela CNEN;
- c) não utilizar os recursos recebidos da CNEN em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda em caráter emergencial;
- d) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Termo, nem atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos;
- e) não realizar despesas para pagamento de taxas bancárias, multas, juros e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- f) não realizar despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- g) apresentar, ao final, Prestação de Contas, dos recursos recebidos da CNEN, com a demonstração da aplicação dos recursos, em conformidade com o Termo de Cooperação;
- h) aplicar e gerir os recursos repassados pela CNEN, exclusivamente no objeto do presente Termo; e em conformidade com o TDC;
- i) restituir o eventual saldo de recursos à CNEN , porventura existentes na data da extinção do TDC, ou por ocasião de eventual denúncia ou rescisão, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;
- j) manter registro, arquivos e controles contábeis específicos dos dispêndios relativos ao TDC;
- k) fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CNEN referentes ao TDC;
- l) comunicar formalmente a CNEN, apresentando justificativas, qualquer fato que implique descontinuidade do TDC, acompanhada de devida prestação de contas das atividades;
- m) propor alterações, ajustes e aditivos visando dar continuidade à execução do presente Termo.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	Bolsas de Iniciação Científica	unidade	60	01/2014	12/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO - TDC		TDC N.º 001 / 2014
Órgão Descentralizador:	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	
Nome do(s) Órgão(s) / Entidade(s) Proponente(s): CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq		

7 - PREVISÃO ORÇAMENTARIA (R\$ 1,00)

CONCEDENTE (CNEN)

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor - R\$ (1,00)
2059/2B32	0100	339018	288.000,00
TOTAL			

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE (CNEN) – ANO 2014

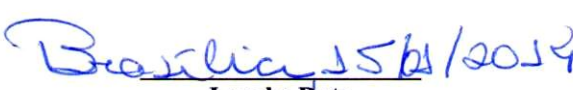
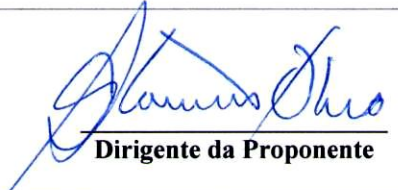
ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00

ETAPA	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00

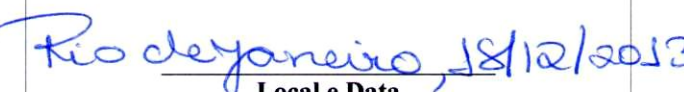

9 – COMPROMISSO

De acordo com o Decreto 6.170, de 25/07/2007 e Portaria Interministerial nº 507 CGU/MF/MP, de 24/11/2011 e a Portaria Conjunta nº 8, de 07.11.2012, a entidade recebedora dos recursos deverá:

1. Utilizar os recursos, objeto da descentralização na execução do Projeto/Ação, conforme a legislação vigente;
2. Enviar relatórios sobre o andamento da execução do objeto do Projeto/Ação periodicamente, bem como a sua Prestação de Contas ao final do exercício;
3. Permitir, a qualquer tempo, a verificação física da execução do objeto do Projeto/Ação pelo descentralizador do crédito.

 Local e Data	 Dirigente da Proponente
--	--

10 - APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ORGÃO DESCENTRALIZADOR

 Local e Data	 Presidente CNEN
--	--

PLANO DE TRABALHO

PROJ. 2024/2013
16
RUB. Johny

1. Dados Cadastrais

Órgão/Entidade Proponente: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq				
Endereço: SHIS Quadra 01 – Conjunto B – Bloco D – Edifício Santos Dumont				
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 71.605-190	DDD/Telefone: (61) 3211.9150	DDD/Fax: (21) 2173-2103
E-mail: presidencia@cnpq.br	CNPJ: 33.654.831/0001-36		UG: 364102	Gestão: 36201

2. Descrição do Projeto

Título do Projeto: Ampliação das ações e oportunidades de formação técnico-científica aos alunos do Ensino Superior nas áreas nucleares e correlatas por meio do Programa de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC	Vigência	
	Início	Término
	01/01/2014	31/12/2014
Identificação de Objeto: Ampliar as ações e oportunidades de formação técnico-científica aos alunos do Ensino Superior nas áreas nucleares e correlatas por meio da concessão de 60 (sessenta) bolsas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN , como contrapartida à concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq		
Justificativa da Proposição: Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa e desenvolvimento nas áreas nuclear e correlatas.		

3. Cronograma de execução

Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quant.	Início	Término
1	Bolsas de Iniciação Científica	unidade	60	01/2014	12/2014

4 - Plano de Aplicação (R\$ 1,00)

Descrição	Natureza da Despesa	Valor
AFE - Auxílio Financeiro a Estudantes	339018	288.000,00
Total Geral		

PLANO DE TRABALHO

PROJ	2024/2013
	17
Red.	loby

5 - Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00)

Concedente : CNEN

Ano: 2014

Etapas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00

Etapas	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00

6 - Declaração

De acordo com o Decreto nº 6.170, de 25.07.2007, a Portaria Interministerial nº 507, de 24.11.2011 e a Portaria Conjunta nº 8, de 07.11.2012, o proponente se compromete a:

1. Utilizar os recursos recebidos de acordo com a legislação vigente;
2. Enviar a Prestação de Contas ao final do exercício; e
3. Permitir, a qualquer tempo, a verificação física da execução do objeto do Projeto/Ação pelo descentralizador do crédito.

Pede deferimento,

Beasidia, 15/05/2014

Local e Data

[Assinatura]

Presidente do CNPq
CPF:

7 - Aprovação pelo Concedente

Aprovado

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2013

Local e Data

[Assinatura]

Presidente CNEN